



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 004, de
14 de agosto de 2014

10 de Dezembro de 2021

Ano VIII – Edição Online Nº 048-Suplementar II

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Lei nº 009/202102

ANEXOS08



GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Rua Senhor Vitorino Freire
CNPJ: 41.611.716/0001-02

LEI MUNICIPAL Nº 09/2021

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO/MA, PARA
O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEQUIMÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de BEQUIMÃO, para o exercício de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta lei que estima a RECEITA em R\$ 60.348.800,00 (sessenta milhões trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos oito reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA a ser realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras rendas, na forma da legislação em vigor, conforme a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

RECEITAS CORRENTES:

RECEITA TRIBUTÁRIA	831.588,37
RECEITA PATRIMONIAL	104.670,00
RECEITA DE SERVIÇOS	153.551,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.229.990,06

BEQUIMÃO - MA
2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Rua Senhor Vitorino Freire
CNPJ: 41.611.716/0001-02

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00
TOTAL	59.819.800,00

RECEITAS DE CAPITAL:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	415.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.485.000,00
TOTAL	5.200.000,00

DEDUCOES DA RECEITA: R\$ (-4.671.000,00)

TOTAL GERAL: R\$ 60.348.800,00

Art.3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos, conforme a Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL	1.892.655,00
GABINETE DO PREFEITO	273.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	1.370.080,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	4.305.835,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL	6.631.648,67
FUNDO DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	20.832.231,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS	6.098.896,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Rua Senhor Vitorino Freire
CNPJ: 41.611.716/0001-02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	11.178.485,25
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS	1.018.535,09
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.443.125,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	658.342,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SEINFRA	2.266.956,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMMASUS	526.624,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT	447.726,04
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL – SEMPIR	478.155,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSET	310.685,81
TOTAL GERAL	59.732.983,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.816,70
TOTAL GERAL	60.348.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Rua Senhor Vitorino Freire
CNPJ: 41.611.716/0001-02

LEGISLATIVA	1.892.655,00
ADMINISTRAÇÃO	6.897.491,39
SEGURANÇA PÚBLICA	310.685,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.461.660,99
SAÚDE	16.351.870,02
TRABALHO	150.163,86
EDUCAÇÃO	27.336.703,53
CULTURA	210.576,60
DIREITOS DA CIDADANIA	237.149,44
URBANISMO	734.598,19
HABITAÇÃO	164.010,00
SANEAMENTO	925.511,27
GESTÃO AMBIENTAL	164.744,15
CIENCIA E TECNOLOGIA	127.177,05
AGRICULTURA	658.342,01
COMERCIO E SERVICOS	361.879,86
ENERGIA	159.967,50
TRANSPORTE	587.796,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	615.816,70
TOTAL	60.348.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Rua Senhor Vitorino Freire
CNPJ: 41.611.716/0001-02

DESPESA	
TÍTULO	R\$
DESPESAS CORRENTES	54.570.607,28
Pessoal e Encargos Sociais	39.094.608,70
Juros e Encargos da Dívida	85.932,00
Outras Despesas Correntes	15.390.066,58
DESPESAS DE CAPITAL	5.162.376,02
Investimentos	4.912.376,02
Amortização da Dívida	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.816,70
Reserva de Contingência	615.816,70
TOTAL	60.348.800,00

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar mediante autorização dos recursos adiante indicado até o limite correspondente a 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

I - Atender a insuficiência nas dotações especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no inciso I do Art.43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

II. - Atender a programas financeiros por receita com destinações específicas, utilizando como recurso definido no item I inciso I combinado com inciso III ambos do Art.43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Rua Senhor Vitorino Freire
CNPJ: 41.611.716/0001-02

III. - Atender as insuficiências nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recursos as disponibilidades do item III do inciso primeiro do Art.43 da lei 4.320 de 17 de marco de 1964.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios à execução da despesa ao comportamento efetivo da receita.

Parágrafo Único - Durante a execução do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de credito, por antecipação, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita ou outro percentual fixado pelo Senado Federal, subtraindo-se deste montante as operações de credito classificadas como receita de capital.

Art.6º - O Poder Executivo no interesse da administração poderá designar para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art.7º - Fica autorizado ao Poder Executivo a adequar o Projeto de Lei as normas, instrução normativas, resoluções e portarias de natureza contábeis orçamentarias, emitido pelo STN, TCU, TCE e outros órgãos federais e estaduais de controle

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - MA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

João Batista Martins
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - MA

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão

CNPJ: 41.611.716/0001-02

**Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro,
Bequimão/MA.**

SITE: www.bequimao.ma.gov.br

João Batista Martins
Prefeito